



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

**Lei 1683/2018, de 13 de novembro de 2018.**

Publicado em	14/11/2018
Jornal	Multão
Edição	6577 24

*Súmula: altera a Lei 948/2007, na forma em que especifica, e dá outras providências*

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º.** Altera o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, previsto no Anexo I da Lei nº 948/2007, fica readequado para carga horária de 30 horas semanais, sem redução de vencimentos, nos termos da Lei Federal 12.317/2010, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

## ANEXO I

### QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO PLANO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS

GRUPO I – NÍVEL ADMINISTRATIVO SUPERIOR			
Nº. De Cargos Públicos	Denominação	Carga Horária Semanal	NÍVEL
1	ASSISTENTE SOCIAL	30	14

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 13 de novembro de 2018.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal